

DECISÃO COREN-PB nº 179, de 10 de junho de 2024.

Dispõe sobre o comunicado de licença temporária do cargo de Presidente do COREN/PB e composição da Diretoria interina até o dia 07/10/2024.

O Presidente em substituição do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN-PB), em conjunto com a Conselheira Secretária ad hoc, da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973;

CONSIDERANDO que o pedido de licença de Conselheiro Regional deverá ser comunicado por escrito ao Plenário do COREN/PB e este deve ser substituído conforme dispõe o Regimento Interno do COREN-PB e o Código Eleitoral do Sistema Cofen e Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO o comunicado de licença temporária protocolado pela Conselheira Presidente deste Conselho, Dra. Rayra Maxiana Santos Beserra de Araújo – 433212-ENF, no período de 05/06/2024 a 07/10/2024;

CONSIDERANDO ainda que, compete ao Plenário do COREN/PB, apreciar e deliberar sobre licença de Conselheiro, suplente ou efetivo do COREN/PB, e a respectiva substituição (Art.17 do Regimento Interno);

CONSIDERANDO a eleição interna ocorrida na 951ª Reunião Ordinária de Plenária para os cargos de presidente e secretário, em virtude da vacância dos cargos;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do COREN – PB em sua 951ª Reunião Ordinária de Plenária, ocorrida em 10/06/2024 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº 5731/2024;

DECIDEM:

Art. 1º - Proclamar e tornar público o resultado da eleição interna do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba, para os cargos de Presidente e Secretário, para que cumpram mandato temporário de substituição até o dia 07/10/2024 no Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba, com os seguintes membros:

I – Presidente: Thiago Roniere da Silva (COREN-PB nº 144749-ENF);



Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

II – Secretário: Aerton dos Santos Meireles (COREN-PB nº 473747-ENF)

Art. 2º - Esta Decisão entra em vigor na presente data.

Art. 3º - Para fins de conhecimento, o Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) deve ser comunicado acerca da presente decisão.

João Pessoa (PB), 10 de junho de 2024.

THIAGO RONIÉRE DA SILVA
COREN-PB nº 144749-ENF
Presidente em substituição do
COREN-PB

IOLANDA BESERRA DA COSTA
SANTOS
COREN-PB nº 13377-ENF
Secretária ad hoc do COREN-PB

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/06/2024 | Edição: 110 | Seção: 1 | Página: 172

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB N° 179, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre o comunicado de licença temporária do cargo de Presidente do COREN/PB e composição da Diretoria interina até o dia 07/10/2024.

O Presidente em substituição do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN-PB), em conjunto com a Conselheira Secretária ad hoc, da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973;

CONSIDERANDO que o pedido de licença de Conselheiro Regional deverá ser comunicado por escrito ao Plenário do COREN/PB e este deve ser substituído conforme dispõe o Regimento Interno do COREN-PB e o Código Eleitoral do Sistema Cofen e Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO o comunicado de licença temporária protocolado pela Conselheira Presidente deste Conselho, Dra. Rayra Maxiana Santos Beserra de Araújo - 433212-ENF, no período de 05/06/2024 a 07/10/2024;

CONSIDERANDO ainda que, compete ao Plenário do COREN/PB, apreciar e deliberar sobre licença de Conselheiro, suplente ou efetivo do COREN/PB, e a respectiva substituição (Art.17 do Regimento Interno);

CONSIDERANDO a eleição interna ocorrida na 951ª Reunião Ordinária de Plenária para os cargos de presidente e secretário, em virtude da vacância dos cargos;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do COREN - PB em sua 951ª Reunião Ordinária de Plenária, ocorrida em 10/06/2024 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº 5731/2024; decidem:

Art. 1º - Proclamar e tornar público o resultado da eleição interna do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba, para os cargos de Presidente e Secretário, para que cumpram mandato temporário de substituição até o dia 07/10/2024 no Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba, com os seguintes membros:

I - Presidente: Thiago Roniere da Silva (COREN-PB nº 144749-ENF);

II - Secretário: Aerton dos Santos Meireles (COREN-PB nº 473747-ENF);

Art. 2º - Esta Decisão entre em vigor na presente data;

Art. 3º - Para fins de conhecimento, o Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) deve ser comunicado acerca da presente decisão.

THIAGO RONIÈRE DA SILVA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.